



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 07 de junho de 1.976.

LEI Nº 1.237, DE 07 DE JUNHO DE 1.976.

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 200.948,45 (duzentos mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos), e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 200.948,45 (duzentos mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos), para desapropriação de um prédio localizado na estrada que dá acesso ao Porto Seco, por sentença judicial.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto por força desta lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária: 29/4.1.1.0 - Obras Públicas - Projeto-1046 - Construção e Pavimentação de Vias Públicas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 1.976.

(As.) **Guilherme Bassedas Costa**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) **Bel. Amilcar Vidal Alves**
Sec. Mun. de Administração